LEI 2.930/01

“Dispõe sobre denominação de logradouro Público no Município de Coronel Fabriciano”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A área pública localizada entre a rua Pedro Mafra e rua Antônio Mascarenhas, no centro de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se “Praça Agostinho da Silva Rosa”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 16 de maio de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL